

O COMPLEMENTO VERBAL EM ROCHA LIMA

Edila Vianna da Silva
Universidade Federal Fluminense

RESUMO: O tema deste trabalho é a contribuição de Rocha Lima aos estudos da sintaxe do Português, em sua *Gramática normativa da língua portuguesa*, especialmente na classificação dos complementos verbais. Publicada em 1957, a obra desempenhou papel relevante no ensino da língua na segunda metade do século XX, posição que ainda mantém na atualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Rocha Lima; sintaxe; complementos verbais.

ABSTRACT: *This work analyzes the contribution of Rocha Lima to the studies of the Portuguese syntax in his Normative grammar of the portuguese language (Gramática normativa da língua portuguesa), especially regarding the classification of the verbal complements. Published in 1957, this book played a very important role in the teaching of the Portuguese language in the second half of the past century, position that it still maintains at the present time.*

KEYWORDS: *Rocha Lima; syntax; verbal complements.*

1. Introdução

Este trabalho expõe algumas reflexões sobre a contribuição de Rocha Lima para os estudos da sintaxe do Português, em sua Gramática Normativa da Língua Portuguesa (46.^a edição, de 2007), especialmente na classificação dos complementos verbais.

Antes de entrar propriamente no cerne da questão e até para melhor compreender o posicionamento do gramático, vamos fazer algumas observações

sobre a inserção da obra em seu contexto historiográfico e sobre a base teórica que norteou a composição da Gramática Normativa da Língua Portuguesa, doravante GNLP.

Publicada em 1957, a obra desempenhou papel relevante no ensino da língua na segunda metade do século XX, e com sucessivas edições em que o autor a “retocou e enriqueceu” com novos conceitos, ainda se mantém como um dos manuais didáticos mais consultados por aqueles que se interessam pelos estudos vernáculos.

A época em que surgiu a primeira edição da GNLP caracterizou-se por significativo crescimento demográfico, propiciado pelo fim da Segunda Guerra, e por forte impacto causado pela revolução nas comunicações, especialmente pelo fortalecimento da TV e o declínio do rádio, o que gerou alterações nos hábitos e relações sociais e familiares.

O aumento populacional foi acompanhado de extraordinária expansão nos sistemas de ensino, fato que se iniciou na década de 1950, mas em paralelo com um fenômeno negativo, qual seja, o aumento, em nível mundial, do número de analfabetos adultos, de forma que “a educação não acompanha o grande desenvolvimento que se constata em outros setores da sociedade” (Palma e Mendes, 2006: 143).

Também no Brasil, “a partir dos anos 1940, vive-se um movimento de ampliação da educação, decorrente da democratização do pós-guerra, e que atinge, nas palavras das citadas autoras (2006: 144) não só o âmbito político, mas se estende também ao acesso às conquistas educacionais por segmentos mais amplos da sociedade.

É nesse período, classificado como *linguístico* (Cavaliere, 2002: 102-120) que surge a GNLP, cuja primeira edição precede a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), estabelecida por portaria do MEC, em 28 de janeiro de 1959.

Ainda de acordo com o autor da *Proposta de Periodização dos estudos linguísticos no Brasil*, Rocha Lima se inscreve entre os membros de um grupo de excelentes pesquisadores, fiéis às bases da Filologia Românica, mas suscetíveis a novas influências, ainda que de maneira superficial. Não se pode dizer que tivessem adotado completamente os preceitos trazidos pela Linguística Geral, mas não os rejeitavam tampouco, o que torna indevida a inclusão de suas obras no que hoje se denomina, até pejorativamente, de “tradição gramatical brasileira”. É bem verdade que, de acordo com as concepções linguísticas de sua época, Rocha Lima demonstra em sua *Gramática* a preocupação com a fixação de uma norma padrão, calcada apenas em abonações de textos literários, ainda que, além dos portugueses, sejam também citados exemplos de autores

brasileiros. Mantém, igualmente, do período anterior, denominado *científico*, e limitado entre os anos de 1881 e 1941 (Cavaliere, 2002: 111), a preocupação em descrever a gramática com vista ao ensino da língua.

Na visão de Serafim da Silva Neto, prefaciador da GNLP, na obra, “perpassam (ainda que discretamente dosadas) as ideias da Linguística moderna, ideias fecundas que renovaram muitas das teorias gramaticais.” (GNLP, Prefácio da primeira edição, XVII). Referia-se o linguista a importantes traços da GNLP, que a diferenciavam de outras gramáticas de seu tempo, como, por exemplo, o fato de que, embora houvesse uma clara preocupação em impor a língua culta escrita, por meio da leitura dos clássicos, o gramático não desconsiderava os autores modernistas, cuja língua se afastava das características do Português europeu. Dessa forma, encontram-se, na GNLP, exemplos do padrão brasileiro na língua literária de textos de Monteiro Lobato, Manuel Bandeira, Menotti Del Picchia, Graciliano Ramos, entre outros.

O gramático, conforme autores seus contemporâneos, atribui importância à visão diacrônica dos fatos linguísticos, mas não faz do latim a sua única fonte de esclarecimento dos fenômenos do português, bem como não se ocupa, predominantemente, em comparar as estruturas portuguesas com as de outras línguas românicas.

O suporte de suas escolhas teóricas manifesta-se nos conceitos de gramática, língua e linguagem, que se esclarecem na *Introdução* da GNLP. Antes de comentá-los, entretanto, deve-se ressaltar que, até a 14.^a edição, o autor não apresentava as definições de língua e linguagem e atinha-se somente à conceitualização de gramática. Na p. 3 da referida *Introdução*, o autor, comprovando sua crença de que linguagem e língua não se confundem, afirma que “em sentido amplo, pode-se entender por *linguagem* qualquer processo de comunicação, mas que, para a Linguística, só apresenta interesse aquele tipo de linguagem que se exterioriza pela palavra humana, fruto de uma atividade mental superior e criadora”, no que está em consonância com os teóricos estruturalistas.

Ao longo do texto introdutório (p. 4) são, ainda, elencadas definições de *língua* que materializam a visão do gramático sobre o conceito que baseia sua gramática. Estabelece que “A LÍNGUA é um sistema: um conjunto organizado e opositivo de relações, adotado por determinada sociedade para permitir o exercício da linguagem entre os homens.”

No parágrafo seguinte, dá continuidade às suas observações: “Fato social por excelência, (a língua) é aquele acervo de sons, estruturas vocabulares e processos sintáticos que a sociedade põe à disposição dos membros de uma comunidade linguística.” Constrói, então, sua concepção de língua com base

em uma definição estruturalista, pois esse sistema organizado de relações remete-nos à noção de relações sintagmáticas de Saussure, quando o linguista argumenta que, no discurso, os termos estabelecem entre si, em virtude de seu encadeamento, relações baseadas no caráter linear da língua, que exclui a possibilidade de pronunciar dois elementos ao mesmo tempo. (Saussure, 1995: 142)

Leva em consideração, por outro lado, a noção de sistema opositivo de relações, o que remete à ideia de paradigma, das relações que as palavras ligadas por características comuns mantêm fora do discurso, assim formando grupos por associação mental dentro dos quais imperam relações muito diversas (associação por compartilharem o mesmo sufixo; o mesmo radical, o mesmo papel sintático etc.) (Saussure, 1995: 145).

Mais importante ainda, ao referir-se ao caráter social da língua, retoma a noção de mutabilidade e imutabilidade previstas por Saussure, que, ao discorrer sobre o caráter imutável do signo, afirma que a língua é um produto herdado de gerações anteriores, que o único objeto real da Linguística é a vida normal e regular de um idioma já constituído e que os falantes de um idioma geralmente não têm consciência das leis da língua (cada povo está satisfeito com a língua que recebeu). Dado seu caráter arbitrário, o signo é então imposto à massa falante que tem de aceitá-lo e dar-lhe continuidade, pela lei da tradição. Por outro lado, o signo também caracteriza-se por ser mutável. “O tempo, que assegura a continuidade da língua, também é o responsável pelas alterações dos signos.” (Saussure, 1995: 89). É também a posição de R. Lima, conforme se pode deduzir do recorte feito na página 4 da Introdução:

“Sem embargo de se prestar à floração de mil estilos individuais, a língua não se desfigura: seu sistema permanece uno e íntegro. É a variedade na unidade – a preservação histórica do seu gênio, da sua índole, à qual se hão de adaptar todas as particularizações. (ROCHA LIMA, 2007: 5)”

Ressoam, assim, na GNLP, as noções saussureanas de *mutabilidade* e *imutabilidade* do signo e, em consequência, as de *unidade* na *variedade*, quando o gramático continua sua exposição sobre a LÍNGUA:

Do equilíbrio de duas tendências resulta sua estabilidade pelos tempos fora: de um lado, a diferenciação, força natural, espontânea, desagregadora; de outro, a unificação, força coercitiva, disciplinante, conservadora. (ROCHA LIMA, 2007: 5)

Quanto ao conceito de gramática, para o autor

“gramática é uma disciplina, didática por excelência, que tem por finalidade codificar o uso idiomático, dele induzindo, por classificação e sistematização, as *normas* que, em determinada época, representam o ideal da expressão correta” (ROCHA LIMA, 2007: 7)

Mostra-se nessa definição o ponto de vista de que a gramática é produzida para o ensino e, ao considerar as normas como ideal de expressão correta em determinada época, delimita-se sua intenção normativa, mas se reconhece que as normas mudam de uma época para outra.

Importa dizer que o autor distingue a gramática *normativa* da gramática *descritiva*, que, no seu entender, “examina a língua como “sistema de meios de expressão”, sem levar em conta a sua utilização imediata como código de bem falar e escrever.” (2007: 6) Considera-as disciplinas interdependentes, porém com finalidades distintas.

Partindo dessas observações, não se pode negar a hipótese de que o estruturalismo (enquanto corrente de pensamento) repercute na GNLP. Embora não se possam descartar as ressonâncias de um processo anterior que remete ao período gramatical ligado à Filologia, percebe-se, acompanhando o movimento do início da segunda metade do século XX, a entrada, na *Gramática*, dos saberes próprios à Ciência Linguística.

É verdade que o trabalho de Rocha Lima, no que concerne à sua fundamentação teórica, não significa uma ruptura em relação aos estudos da linguagem encetados no Brasil na década de 1950, o que leva Palma e Mendes (2006: 154) a asseverarem que a modernidade linguística – seguida por Rocha Lima e apontada por Serafim da Silva Neto no prefácio da *Gramática* – é predominantemente filológica.

2. A sintaxe na GNLP

Deve-se inscrever a Gramática Normativa da Língua Portuguesa no que se entende por “gramática da frase”, na qual os autores fazem um estudo das estruturas frásicas e proposicionais como construções abstratas e modelos a aplicar em instâncias enunciativas. Imbuído da atmosfera gramatical da época, em os estudos sintáticos prevaleciam sobre os demais, a obra dedica 257 páginas à sintaxe, distribui outras 208 entre a fonética e a morfologia e deixa 72 para tratar da estilística.

Apesar de, na terceira edição (1959), obedecendo à legislação, adequar sua obra à NGB, Rocha Lima não seguiu integralmente a Nomenclatura, uma vez que na *Advertência* dessa edição, assevera que

“como é notório, as questões de NOMENCLATURA muita vez se entrelaçam às de DOCTRINA; e então, não é lícito a ninguém renunciar – por mais que sejam dignos de louvor os propósitos da unificação preconizada pela boa política do ensino.”

Tendo em vista o propósito de simplificação e unificação da norma, recomendada, na época, pelo MEC, o autor relacionou à parte, num apêndice, os pontos em que não havia coincidência entre a posição de sua gramática e a teoria implícita na NGB, entre os quais menciona aspectos da sintaxe, aí incluída a classificação dos complementos verbais. Na dita segunda fase de sua gramática, já não aparece essa relação de pontos.

Em sua primeira edição, Rocha Lima divide a Gramática em três partes, de acordo com a concepção clássica, em Fonética, Morfologia e Sintaxe. A partir da 15.^a edição, refeita pelo autor e editada pela Livraria José Olympio, considerada a segunda fase da GNLP, acrescenta a Fonologia à primeira parte, diferenciando os dois ramos da ciência linguística, que, no seu entender “não se opõem: antes se coordenam e completam” (2007: 14). Explicita como objetivo da Sintaxe, – à qual dedica quase metade da Gramática, conforme já se salientou – o “estudo da construção da frase”, cujo foco reside na análise sintática.

Baseia a análise dos fatos sintáticos na frase e não na oração, como se conclui do título do capítulo 17, *Teoria geral da frase e sua análise*, que inicia a descrição da sintaxe portuguesa. E conceitua *frase* com apoio em princípios do estruturalismo (unidade verbal), em noções semânticas (sentido completo) e da fonologia (entoação típica, que dá à frase unidade de sentido, demarcando-lhe o começo e o fim). Assim, a frase é para ele “uma unidade verbal com sentido completo e caracterizada por entoação típica”. (2007: 232)

Vincula também o conceito de oração à frase, quando descreve “oração é a frase – ou membro de frase – que se biparte normalmente em sujeito e predicado” e ressalta que a diferença entre frase e oração reside na *forma*, de modo que o grito “Socorro! é uma frase, mas não é uma oração, pois carece dos elementos de estrutura característicos da oração; não está partida em *sujeito e predicado*”.

Em nenhum momento chama a atenção para o fato de que o verbo é a palavra essencial para a existência da oração, diferentemente do que afirma

Bechara, ao estabelecer que “aos enunciados completos sem verbo, a gramática lhes dá o nome de *frase*. Àqueles enunciados com verbo a gramática chama *oração*” (Bechara, 2003: 3).

Não salienta igualmente que é por meio do verbo que se realiza a predicação, “associação de um atributo a um objeto, limitando essa associação a alguma fase da linha do tempo, atual, anterior ou posterior ao momento da fala” (Azeredo, 2008: 199).

Uma das dificuldades com que se defrontam os que procuram entender a estrutura da oração, com base nas gramáticas seguidoras da NGB, é a distribuição dos termos da oração. A divisão desses termos em três classes, *essenciais*, *integrantes* e *acessórios*, não favorece uma clara visão das relações entre os constituintes oracionais.

Em termos gerais, Rocha Lima concorda com a Nomenclatura, quando classifica os termos da oração em *integrantes* e *acessórios*. Não consagra, no entanto, a rubrica de *essenciais*, atribuídos ao sujeito e ao predicado pela NGB, e sim classifica-os como *básicos*. Hoje é pacífica a noção de que o *sujeito* não pode ser considerado termo *essencial*, pela existência de orações sem sujeito ou com sujeito indeterminado. Considerar o sujeito como *essencial* criaria, nesses casos, uma situação em que à oração faltaria um termo *essencial* tornando-a, então, uma NÃO-ORAÇÃO, de acordo com Carone (1986: 61). Essencial mesmo na oração, enfatizam vários linguistas (Duarte, Carone, Azeredo, entre outros) é o verbo, garantia formal da existência do predicado e, portanto, da própria oração. Empregar o adjetivo *básico*, que aparece na GNLP, para denominar o termo *sujeito* pode ser uma forma de demonstrar o entendimento do fato.

Na definição de *sujeito* e *predicado*, Rocha Lima acompanha outros gramáticos, que misturam critérios semânticos e sintáticos. As conceituações de *sujeito* como “o ser de quem se diz algo” e predicado como “aquilo que se diz do sujeito” (2007: 234) são válidas para as noções textuais de *tópico/comentário*, que nem sempre coincidem, respectivamente, com o sujeito e o predicado. Em, por exemplo, “O vinho tinto, ninguém bebeu”, o SN *O vinho tinto* é o tema da declaração, o termo de quem se diz algo, mas não é o sujeito, e sim o objeto direto do verbo *beber*; o sujeito, na presente oração, integra a declaração feita a respeito do tópico, *o vinho tinto*, e seu lugar está preenchido pelo pronome *ninguém*, que aparece no *comentário*.

No tratamento de algumas questões sintáticas, entretanto, prevalece a formação filológica do autor. Por exemplo, quando enumera as situações propícias à INVERSÃO NORMAL DO SUJEITO faz a seguinte afirmação: “Nas condições a seguir enumeradas, **a índole do idioma** inclina, de maneira notória,

para a inversão verbo + sujeito: ...” (2007: 236, grifo nosso). O emprego da expressão grifada indica a posição do autor, esposada por linguistas do período anterior, de que as mudanças linguísticas não seriam casuais nem desconexas, mas seguiriam uma diretriz; dito de outro modo, que o próprio sistema determinaria as estruturas linguísticas, concepção de *deriva*, de Edward Sapir.

Por outro lado, observa-se uma preocupação característica de estudiosos modernos de que as estruturas linguísticas devem ser analisadas como são construídas pelos falantes. É o que se pode concluir da citação de Said Ali, sobre o predicado verbo-nominal, em nota na página 239, que adota como princípio:

À análise do gramático ou linguista não compete, claro é, volver a essa operação psicológica nem decompor em muitas palavras o que a linguagem se limita a expressar em dois vocábulos.

Ao sistematizar a descrição do complemento nominal, observa-se sua preocupação com o ensino elementar, preocupação característica dos gramáticos do período anterior – o científico. Pelas dificuldades dos estudantes na diferenciação entre complemento e adjunto adnominal expresso por expressão preposicionada, especialmente com a preposição DE, Rocha Lima alerta em longa *Observação*, à p.242:

“Esta tentativa de sistematização didática parece-me satisfatória para orientar os estudantes. Se bem que, do ponto de vista do ensino elementar, a distinção entre “complemento nominal” e “adjunto adnominal” se afigure algo perturbadora e, até, supérflua – o certo é que esteja em conceitos linguísticos que não podem deixar de levar-se em conta numa descrição fiel da estrutura da frase.”

3. Classificação dos complementos verbais

Variados têm sido os questionamentos e estudos acerca da transitividade verbal, e, em consequência, sobre os complementos do verbo. Variadas soluções, ainda que incipientes, são apresentadas, comprovando a insatisfação com a posição tradicional, adotada como oficial a partir de 1959, com a NGB. Uma das críticas mais frequentes à posição dos autores que se apoiam na Nomenclatura é a de que a concepção de transitividade verbal nas gramáticas tradicionais mistura conceitos semânticos e formais, além de se utilizarem de uma abordagem recorrentemente histórica dos fatos sintáticos.

No que concerne ao tema, classificação dos complementos verbais, Rocha Lima não segue completamente a Nomenclatura, o que informa explicitamente no *Apêndice* da 3.^a edição da GNLP. De acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira, os complementos verbais são o *objeto direto* e o *objeto indireto*, aos quais o gramático, apoiado em razões de natureza morfossintática, acrescenta o complemento relativo e o complemento circunstancial. Vamos examinar suas conceituações desses complementos na GNLP.

Para definir o *objeto direto*, Rocha Lima usa um critério semântico, pois o apresenta como “o complemento que, na voz ativa, representa o paciente da ação verbal” e, ao mesmo tempo, sintático ao indicar-lhe as formas de identificação, isto é, suas características sintáticas de a) poder ser o sujeito da voz passiva e b) corresponder, na 3.^a pessoa, às formas pronominais átonas *o, a, os, as*. Acrescenta os valores semânticos do objeto direto, que indica “o ser sobre o qual recai a ação (Castigar o filho)”; “o resultado da ação (Criar um poema)”; “o conteúdo da ação (Discutir política)”. (2007: 243).

O objeto direto aparece subdividido em objeto direto preposicional e objeto direto interno, esta última classificação, hoje, restrita a algumas gramáticas.

No caso do objeto direto preposicional, percebem-se alguns traços da visão de R. Lima sobre o papel da Gramática. Vale comentar, em primeiro lugar, que é um dos momentos em que a obra se mostra explicitamente prescritiva, pela noção de obrigatoriedade que o gramático confere ao uso da preposição com o complemento em pauta, ao afirmar que “É OBRIGATÓRIO, na linguagem moderna, o emprego da preposição em determinadas estruturas.” Também aí, apesar do caráter sincrônico que dá à sua obra, fornece noções da sintaxe de outras línguas neolatinas, recorrendo à gramática comparada para ilustrar o emprego do objeto direto preposicional. Ainda quanto a esse complemento, causa uma certa estranheza, depois de apresentar minuciosamente as condições de uso, obrigatório e facultativo, do objeto direto preposicional, seu comentário absolutamente vago para explicar que a preposição pode ser empregada também “por fatores não bem caracterizados” (2007: 246).

No que se refere ao objeto indireto, seguindo a orientação da NGB, as gramáticas que servem de base ao ensino de português apresentam-no como “o complemento encabeçado por preposição necessária”. (Bechara, 1992: 205-206). Tal simplificação descritiva trouxe confusões quanto ao conceito desse complemento, uma vez que existem complementos verbais regidos por preposição obrigatória, mas de valores semânticos distintos: beneficiário, paciente, locativo etc.

Por essa razão, Mattoso Câmara (1997: 285) propõe uma distinção entre o objeto indireto *stricto sensu* e o *lato sensu*, sendo o primeiro aquele que, na terceira pessoa, admite ser substituído pelo clítico dativo correspondente: nesse caso, o clítico *lhe*. Tal distinção se aproxima da descrição de Rocha Lima, que propõe o termo *complemento relativo* para designar o argumento do verbo encabeçado por preposição necessária que não pode ser convertido, na terceira pessoa, em clítico dativo. Assim, o termo *objeto indireto* fica reservado para o argumento do verbo que apresentar essa possibilidade de conversão.

Rocha Lima, ao relacionar os complementos verbais, no início do capítulo sobre o tema, de certa forma seguindo Said Ali, em *Dificuldades da Língua Portuguesa* (1966: 95), esclarece em nota sobre o objeto indireto que

Nem sempre (como adiante veremos) o objeto indireto é ‘complemento verbal’, mas sim ‘termo integrante do predicado – verbal, nominal, ou verbo-nominal –’ independentemente da natureza do verbo. (op. cit. p. 243)

Adotando um critério de ordem semântica, adiante, afirma que “O *objeto indireto* representa o SER ANIMADO a que se dirige ou destina a ação ou estado que o processo verbal expressa.” (p. 248). E acrescenta, em nota, na mesma página que “quando substantivos referentes a ‘coisas’ (*lato sensu*) se usam como objeto indireto, devem considerar-se como se fossem capazes de receber tratamento igual ao de pessoas.”

Logo a seguir em uma lúcida e clara exposição, Rocha Lima demonstra que o objeto indireto comporta-se mais como um complemento da oração do que propriamente como um complemento verbal, de cujo regime, enfatiza o autor, na maioria das vezes, independe, “já que pode figurar em qualquer tipo de predicado, perfilando-se, até, ao lado de verbos intransitivos e de verbos na voz passiva”.

Salienta também que o objeto indireto caracteriza-se por vir encabeçado pela preposição *a* (às vezes *para*) e corresponder, na terceira pessoa, às formas pronominais átonas *lhe*, *lhes*. Acrescenta ainda a característica sintática de não aceitar passagem à função de sujeito na voz passiva e, por apresentar o traço + PESSOA, não *lhe* ser possível manifestar-se sob forma de oração subordinada, o que altera o quadro de classificação de orações consagrado pela NGB.

Ponto de vista semelhante aparece na 37.^a edição, revista e ampliada, da *Moderna Gramática Portuguesa*, de Evanildo Bechara (1999). Nessa obra, o autor estabelece os seguintes critérios de identificação do objeto indireto: é

encabeçado pela preposição *a* (raramente *para*); refere-se a ser animado; indica beneficiário ou destinatário da ação e é comutável pelo pronome pessoal objetivo *lhe(s)*.

Ressalta ainda o autor o fato de ser o objeto indireto um termo mais periférico com relação ao verbo, o que corresponde à noção de *complemento de oração*, de Rocha Lima, anteriormente comentada.

Após nos ter apresentado os verbos que, via de regra, selecionam objeto indireto, tais como, *dar, oferecer, entregar, doar, dedicar, negar, recusar, dizer, perguntar, contar, narrar, pedir, rogar, pagar, dever*, o autor inclui, entre os casos incontestados de objeto indireto, expressões com verbo suporte, tais como “ter amor a”, “fazer guerra a”, “pôr freio a”, as quais equivalem aos verbos simples “amar”, “guerrear”, “frear”, respectivamente. Tais expressões regiam dativo em latim, mas discordamos de seu ponto de vista, porque não consideramos os complementos de nomes (substantivos e adjetivos) como objeto indireto. Nesses casos, o termo regente é o substantivo, e não o verbo; o objeto indireto é, para nós, um argumento do verbo. A possibilidade de emprego do pronome “*lhe*”, em muitos desses casos, permite-nos dizer tratar-se de casos de dativo. Vale lembrar, entretanto, que a função dativa apresenta-se não só sob forma de complemento de verbo (objeto indireto), mas também de complemento de nome (complemento nominal) e, em alguns casos, de adjuntos adverbiais (de fim e de direção). Vê-se, pois, que a NGB cunhou três nomenclaturas que recobrem casos de dativo na sintaxe portuguesa.

R. Lima termina sua exposição sobre o objeto indireto com uma nota de esclarecimento sobre propriedades sintáticas dos verbos *gostar de, depender de, precisar de, carecer de, lembrar-se de, fugir de, consentir em, assistir a, proceder a*. Segundo o autor, esses verbos não se constroem com objeto indireto, mas com um complemento que se filia ora ao ablativo, ora ao genitivo – e aí, recorre à diacronia da língua – e se denomina *complemento relativo*.”

Esse tipo de complemento não integra o elenco da NGB, conforme já se informou no decorrer deste trabalho e sua inserção na GNLP representa a grande convicção do autor de suas crenças doutrinárias, ainda mais considerando-se que Rocha Lima foi um dos signatários da NGB.

Denominação inspirada na generalização do conceito de *régime relatif*, proposto por Meyer-Lübke para regências semelhantes a esta do português, o complemento relativo, na definição do gramático é aquele “que, ligado ao verbo por uma preposição determinada (*a, com, de, em, etc.*), integra *com o valor de objeto direto*, a predicação de um verbo de significação relativa” (Rocha Lima, 2007, p. 251). Ex.: Antônio gosta *de* Maria./ Antônio gosta *de* sorvete.

Consideramos que a inserção de mais um termo integrante à lista da NGB representa uma exigência da clareza e precisão na análise de termos que, embora preposicionados, apresentam traços sintáticos e semânticos diversos. Assim é que o complemento relativo, diferentemente do objeto indireto:

- Não representa a pessoa ou coisa a que se destina a ação, mas denota, como o objeto direto, o ser sobre o qual recai a ação.
- Não corresponde, na 3.^a pessoa, às formas pronominais átonas *lhe, lhes*, mas às formas tônicas *ele, ela, eles, elas*, precedidas de preposição, como nos exemplos “assistir ao programa” – “assistir *a ele*”; “gostar de pêssegos” – “gostar *deles*”.

Alguns importantes gramáticos, como Evanildo Bechara, em sua *Moderna Gramática Portuguesa*, edição de 1999, e José Carlos Azeredo, na *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*, classificam entre os *relativos* os complementos de verbos locativos, situativos e/ou direcionais, como nos exemplos

Sua mãe mora [em Petrópolis.] e Acompanhei minha filha [ao cinema].

Seus pontos de vista coincidem com o de Rocha Lima no que tange a considerar termos tais como [*em Petrópolis*] e [*ao cinema*] como complementares, por não poderem ser dispensados. Para Rocha Lima, no entanto, esses complementos, tão indispensáveis à construção do verbo quanto os demais comentados, por serem de natureza adverbial, constituem o que denominou de *complemento circunstancial*.

Entram nessa classificação de *complemento circunstancial* não só termos preposicionados como também termos construídos sem preposição que indicam peso, medida, preço, distância, tempo, os quais, para Evanildo Bechara, devem ser classificados como objetos diretos.

A guerra durou *cem anos*. / Esta tortura durará *até a apresentação do trabalho*.

Pesar dois quilos etc. (exemplos do autor).

Maria Eugênia Duarte, (2007: 191), trabalhando com a noção de *sintagma* e de *argumento*, da teoria estruturalista, segue na descrição dos complementos aqui analisados a lição de Rocha Lima, atestando a modernidade das análises do gramático, que são igualmente retomadas por Azeredo na *Gramática Houaiss* (2008, p. 212 e seg.), no capítulo dedicado à *Tipologia sintática dos verbos*, especialmente, no item *O verbo transitivo e seus tipos*.

Para concluir esta breve análise, expomos, respeitosamente, nossa discordância à posição de alguns historiógrafos por certas críticas feitas à *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*, de Rocha Lima. A obra não pretende ser uma gramática do texto, “que estuda as formas mais ou menos reais de concretização

da língua em atos comunicativos concretos e que aborda linguagem e ação”. Conforme declara seu autor, trata-se de uma gramática normativa; logo parece-nos óbvio que deva privilegiar a norma de prestígio de sua época, o que de fato empreende. Também não concordamos com afirmação de que o autor não levou em conta princípios da linguística moderna. Pensamos ter demonstrado que a obra, embora preserve a tradição dos estudos gramaticais, manifesta, igualmente, a presença de princípios do estruturalismo linguístico.

Referências

- AZEREDO, José C. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
- CÂMARA JR., J. Mattoso. *Dicionário de filologia e gramática*. 4. ed. rev.aum. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1997, p. 285.
- CARONE, Flávia de B. *Morfossintaxe*. São Paulo: Ática, 1986.
- CAVALIERE, R. Uma proposta de periodização dos estudos linguísticos no Brasil. *Confluência*. Rio de Janeiro: Lucerna/ Liceu Literário Português, n. 23, 2002, p. 102-120.
- DUARTE, Maria E. Termos da oração. In: VIEIRA, S. e BRANDÃO, S. *Ensino de gramática; descrição e uso*. São Paulo: Contexto, 2007, p. 185-203.
- PALMA, Dieli e MENDES, Maria de Fátima. A gramática normativa da língua portuguesa de Rocha Lima: a continuidade nos estudos gramaticais. In: BASTOS, Neusa e PALMA, D. (orgs.) *História entrelaçada 2: a construção de gramáticas e o ensino da língua portuguesa na primeira metade do século XX*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006, p. 142-156.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 46. ed. Rio de Janeiro: José Olympio Ltda, 2007.
- SAUSSURE, F. *Curso de linguística geral*. 9. ed. São Paulo: Cultrix [s.d.]
- SAID ALI, M. *Dificuldades da língua portuguesa*. 6. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1966.